



PORTARIA № 086, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional dos Técnicos Industriais Rio Grande do Norte e a CENTERCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

O **Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte** no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 8 DO DECRETO № 11.246/22 EM CONJUNTO COM O ART. 117 DA LEI 14.133/21, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS, ATRAVÉS DE UM REPRESENTANTE;

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO:

| Fiscal Titular: | JOÃO ESDRAS | • | |
|-----------------|--|------------|------------|
| Gestor: | MATEUS MEDEIROS | | |
| Processo nº | 019/2023 | Vigência: | Vigência: |
| Contrato nº | 2º Aditivo | 15/05/2025 | 14/05/2026 |
| Modalidade: | 2º Aditivo | | |
| Contratado: | CENTERCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.251.272/0001-50 | | |
| Objeto: | Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao CRT-RN. | | |
| Valor: | R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais). | | |

Art. 2º - O FISCAL E O GESTOR DO CONTRATO SERÃO RESPONSÁVEIS PARA REPRESENTAR O CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO NORTE PERANTE O CONTRATADO E ZELAR PELA BOA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ACEITE, DEVENDO AINDA:

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

Art.4º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.



Jeronimo Andrade Presidente CRT-RN

Cientes:

FISCAL – JOÃO ESDRAS

José Mateur de Medeiros Silva GESTOR-MATEUS MEDEIROS